



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT05 Nº 009/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, reunido em composição plena, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada ao décimo nono dia do mês de abril do ano de 2010, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ana Lúcia Bezerra Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência de número 0053700-52.1996.5.05.0102 IUJ, APROVOU, por maioria absoluta, verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

ENUNCIADO Nº 010

"Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar o pedido de imissão na posse decorrente de suas próprias decisões."

Publique-se no Diário Oficial do TRT 5ª Região.

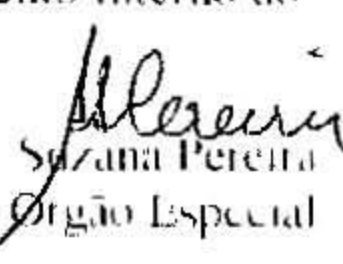
Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de abril de 2010.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição 20,23 e 26 de abril de 2010 (art. 187 do Regimento Interno do TRT da 5ª Região).
Em 27.4.2010


Suzana Pereira
Diretora da Sec. Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial